

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038152-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SEMAD responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	09010000450/16	NUCLEO-CONSELHEIRO CARMIETE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA-ME CPF/CNPJ: 01.947.497/0001-12
 Endereço: RUA ANTONIO IZIDORO DIAS, 20 Bairro: CENTRO
 Município: JECEABA UF:MG CEP: 35.498-000 Telefone: (31) 3735-1363

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARCIANO AUGUSTO NETO CPF/CNPJ: 091.524.156-00
 Endereço: RUA TOMAZ GONZAGA, 243 APTO 302 Bairro: LOURDES
 Município: BELO HORIZONTE UF:MG CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Bananal Área Total (ha): 13,0479
 Município/Distrito/UF: JECEABA-MG Área Total RL (ha): 0,0000
 Registro: 16633 02 0 ENTRE RIOS DE MINAS INCRA (CCIR):
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 604.314 Y(7):7.733.175 Datum: SAD-69 Fuso: 23K
 Coordenada Geográfica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	13,0479
Área Total (ha)	13,0479

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,1608	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	intervenção em APP para passagem de tubo	0,1608

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1608
Total	0,1608

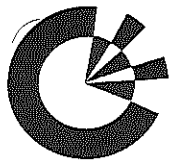
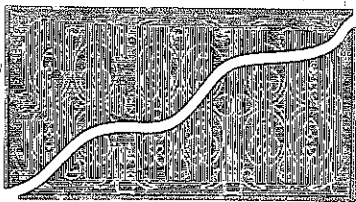
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,1608
Total	0,1608

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	1,6800
APP com uso antrópico consolidado	
Agrossiivpastoril	4,4500
Outros: servidão administrativa	0,2120
Total	4,6620



Data da Vistoria: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Atílio Lopes Leachi
 CREA - Engenharia de Agrimensura
 7-104716-0/2014-01 MASP 11482940
 IEF 1-0000-0000-0000

CONSELHEIRO LAFAIETE, 28/01/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 28/01/2020

Data de Validade: 28/01/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- atentar para acidentes na tubulação de sucção e recalque, cuja correção deve ser imediata; Prazo: partir do início da operação.
- delimitar com estacas de eucalipto tratado a área de armazenamento e manobras a fim de evitar o transito de veículos em APP; Prazo: 30 dias a partir do início da operação
- Respeitar 4m da calha regular para a dragagem e 2m para o retorno da água; A partir do início da operação
- Apresentar relatório técnico-fotográfico ANUAL, elaborado por profissional habilitado com ART, comprovando a implementação das medidas condicionantes, compensatórias e MITIGADORAS propostas no PTRF. Informa-se que o presente relatório deve abordar o funcionamento da atividade e suas respectivas medidas de controle e não somente as medidas compensatórias.
- Implementação do PTRF conforme proposto. Prazo: 30 dias a partir do início da operação.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM-supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	604939	7733069

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

242163